



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 445/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.490/2015, de 16/12/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 72.780,00 (Setenta e dois mil setecentos e oitenta reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/2015 de 16/12/2015 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	Secretaria de Administração		
03.01	Departamento Administrativo		
0412200032.060	Manutenção das Atividades de Planejamento e Projetos		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	000	61.500,00
08.00	Secretaria de Assistência Social		
08.01	Departamento Gerencial e Controle Assistencial		
1442200252.048	Manut. dos Progr. de Assist. a Mulher e Com. a Violência		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	000	1.000,00
3.1.90.13	Obrigações patronais	000	1.500,00
08.02	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400242.049	Proteção Social Básica - SUAS		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal	934	8.780,00
TOTAL			72.780,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	Secretaria de Administração		
03.01	Departamento Administrativo		
0412100072.080	Manutenção das atividades de planejamento e projetos		
3.3.90.30	Material de consumo	000	14.999,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	000	44.002,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	4.999,00
08.00	Secretaria de Assistência Social		
08.02	Fundo Municipal de Assistência Social		



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

0824400242.049	Proteção Social Básica - SUAS		
3.3.90.30	Material de consumo	934	4.481,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros - pessoa física	934	4.299,00
		TOTAL	72.780,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº428 de 01/11/2016 pg nº1B